

ACORDÃO
(CP-403/41)
JB/IG

Proc. 12030/40
1941

"Determina-se filiação à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em S. Paulo."

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Inspetor de Previdência, José Paulo de Macedo Soares consulta sobre recolhimento de contribuições dos empregados do Serviço de Águas e Esgotos da Prefeitura de Mogi-Mirim, em virtude de ter sido encampada pelo governo do Estado a empresa que o explorava:

CONSIDERANDO que os Serviços de Águas e Esgotos daquela cidade eram executados por uma empresa particular, cujos empregados estavam filiados à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central Elétrica de Rio Claro;

CONSIDERANDO que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central Elétrica de Rio Claro foi extinta em virtude da fusão de algumas Caixas de Aposentadoria e Pensões em S. Paulo, sendo seus associados incluídos na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços por Concessão em Rio Claro;

CONSIDERANDO, ainda, que todas as prefeituras do Estado se acham filiadas à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em S. Paulo;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, ante os elementos justificativos que constam do processo, determinar a filiação da Prefeitura de Mogi-Mirim à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em S. Paulo.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1941

a) Francisco Barboza de Rezende	Presidente
a) Moreira de Azevedo	Relator

Fui presente - a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral
Assinado em 2/7/41.

Publicado no "Diário Oficial" em 18/7-1941